TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

1 OBJETO: Contratação de banda para realização do Carnaval de rua nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017 em Santa Mariana e 27 de fevereiro de 2017 no Distrito Panema.

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até cinco (05) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	747	11.001.13.392.0014.2127	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - Justifica-se através da ausência de competição a Inexigibilidade de licitação a favor de Thiago Aparecido da Silva Madoglio - ME, pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Thiago Aparecido da Silva Madoglio - ME	R$ 20.000,00

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, Contratação de banda para realização do Carnaval de rua nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017 em Santa Mariana e 27 de fevereiro de 2017 no Distrito Panema.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 17 de fevereiro 2017.

Silmara Cristina Campião Galego
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº **2/2017**, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de Thiago Aparecido da Silva Madoglio-ME, para Contratação de banda para realização do Carnaval de rua nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017 em Santa Mariana e 27 de fevereiro de 2017 no Distrito Panema, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no artigo 25, inciso I da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Santa Mariana-PR, 17 de fevereiro de 2017.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito em exercício, Jose Marcelo Piovan Guimarães, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) **Processo nº**: 13/2017

b) **Licitação nº**: **2/2017**

c) **Modalidade:** Processo de Inexigibilidade.

d) **Data da homologação**: 17/02/2017

e) **Data da Adjudicação:** 17/02/2017

f) **Objeto da licitação** Contratação de banda para realização do Carnaval de rua nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017 em Santa Mariana e 27 de fevereiro de 2017 no Distrito Panema.

g) **Contratado:** Thiago Aparecido da Silva Madoglio-ME

h) **Valor Homologado:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

i) **Vigência:** 60 Dias

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro 2017.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito em exercício